



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2017.

Comunicação: 333/2017

Ato Nº 015/2017

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando que o dia 07.09.2017 (quinta-feira) será feriado da Independência;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro não funcionará conforme calendário administrativo;

RESOLVE:

1. O Tribunal não funcionará na sexta-feira dia 08/09/17, ficando suspensos os prazos processuais na data referida;

2. O Tribunal retornará ao funcionamento normal a partir das 13h do dia 11 de setembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ